



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2013

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes
dotações orçamentárias;

	02- GABINETE DO PREFEITO		
	0201-Gabinete do Prefeito		
	Atividade 2.007- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$. 8.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ 8.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo
anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias

	10 SECRETARIA M.DE OBRAS,SERVIÇO PUBLICO E TRANSITO		
	1001- Departamento de Transportes		
	Atividade 2.064-Custeio de Transporte Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.000,00

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Art. 4º A Presente Lei Entrara em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 29 DE OUTUBRO DE 2013

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 29 de outubro à 12 de novembro de 2013